



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 082/2021FMSDI

Repartição:  
05 – Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

**Contratado:** IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010.

Julgamento,

Data: 08/09/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021FMSDI**

Souto Soares/BA, 08 de Setembro de 2021

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade de urgência e emergência venho solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

Ressaltamos que esta prótese é de extrema importância para o desenvolvimento do paciente e que esta secretaria procurou fazer orçamentos em empresas especializadas da região, não obtendo sucesso, pois a realização do procedimento é bem específica, não sendo feita em nossa região, a não ser na clínica que sugerimos a seguir, conforme orçamento anexo.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Vagno Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 02 – Saúde 15%.

Souto Soares - BA, 08 de Setembro de 2021.

Departamento de Contabilidade




ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 082/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 08 de Setembro de 2021.

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021FMSDI

#### Proposta

1 – Proponente – **IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 082/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 08 de Setembro de 2021.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021FMSDI.

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

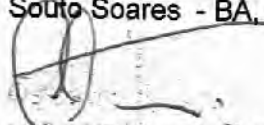
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso IV do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 08 de Setembro de 2021.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021FMSDI.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **CONTRATADA IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010.

Souto Soares/BA - 08 de Setembro de 2021.

**Vagno Sousa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010, tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Souto Soares - BA, 08 de Setembro de 2021.

  
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Outro



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia

**Objeto:** Objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

**Contratado:** IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010.

**Valor Homologado:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81**

**Contrato N° 124/2021FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

**Contratado:** IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais – MG, CEP: 30.310-010.

**Valor global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Classificação Econômica:** 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fonte:** 02 – Saúde 15%

**Prazo de Vigência:** 08/09/2021 a 30/09/2021.



**PARECER SOCIAL**

<b>5. Identificação:</b>			
Nome: EMILY JACINTA MIRANDA			
DATA DE NASC: 13-06-2002	CPF: 095.464.755-64	RG: 22.503.562-62	NIS:
Endereço: Comunidade de Pau- Ferro		Telefone:	

**EMENTA: SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL**

A jovem EMILY JACINTA MIRANDA compareceu ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) por demanda referenciada para a solicitação referente ao pagamento de prótese: endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural, no **valor total de R\$ 13.000,00 reais (treze mil reais reais)**.

Após a averiguação das condições socioeconômicas da família, foi constatado que a mesma não dispõe de recursos financeiros, estando em condições vulneráveis. Dessa forma, foi comprovado através de avaliação técnica que a família está dentro dos critérios em caráter complementar e emergencial, através do Benefício Eventual de acordo com a Lei N.º 536, De 29 de Setembro de 2017, art. 13º:

“O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.”

No entanto, a demanda identificada não se enquadra nos Benefícios Eventuais da Assistência Social que estão normalizadas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB SUAS); Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. E no Município de Souto Soares de acordo com a lei nº 536, de 29 de Setembro de 2017, onde se classificam nas seguintes modalidades: benefício funeral; benefício natalidade; benefício viagem; benefício alimentação; benefício documentação e benefício moradia.







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39, de 9 de dezembro de 2010, Art. 1º afirma que:

**"Não são provisões da política de assistência social** os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, **leites e dietas de prescrição especial** e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso."

Mediante situação de vulnerabilidade social da família acima citada, solicitamos através deste parecer que seja viabilizado **recursos financeiros do setor da saúde** para custear a concessão do benefício eventual para a jovem **EMILY JACINTA MIRANDA**.

Souto Soares, 02 de setembro de 2021

*Carla Luciane B. Novaes*  
Carla Luciane Batista Novaes  
Assistente Social  
GRESS-BA 017594

Carla Luciane B. Novaes  
Assistente Social  
GRESS-BA 017594



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO  
RECOMENDADA  
AOS 16 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Emily Jacinta Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1934-1964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.503.562-62 25-05-2017

EMILY JACINTA MIRANDA

ZENILTON MIRANDA DOS SANTOS

IVANETE JACINTA MIRANDA

IRAQUARA BA 13-06-2002

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS  
SEDE LV A21 FL 135V RT 14201  
095.464.755-64

*José Maria de A. P. R.*

LEI Nº 7.110 DE 29/09/83

BRASIL 1934-1964

Sistema Único de Saúde

EMILY JACINTA MIRANDA

N. Social/Apelido: MILE

Data Naso.: 13/06/2002

Sexo: F

708 2006 3597 3845



DIQUE SAÚDE MS

Este cartão é de uso pessoal e tem validade em todo o território nacional.  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.







# instituto de prótese e órtese

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

Paciente: Emily Jacinta Miranda

**PRÓTESE:** endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural:

\* ENCAIXE: em fibra de carbono sistema de expulsão total e sistema de fixação com com Sleeve importado.

\* Encaixe de prova em termolin clear importado

\* Joelho hidráulico de alta atividade

\* PÉ: em fibra de carbono de alta atividade com regulagem de salto

\* REVESTIMENTO: cosmético separado com injeção de espuma de poliuretano.

Valor R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais)

Forma de pagamento: a vista com 5% de desconto ou parcelado em 5 vezes fixas

**Inclui acompanhamento Sistemático de Reabilitação:**

- Atendimento para Anamnese com fisioterapeuta especialista e medidas com técnico Prótese;
- Atendimento para adequação e alinhamento com fisioterapeuta, utilizando software dartfish;
- Sessões de fisioterapia: fortalecimento do coto Confecção de encaixes provisórios com o joelho.
- Alinhamento a Laser com LASAR POSTURE.
- Atendimento para prova dos encaixes e definições técnicas das próteses;
- Atendimento para treino de marcha e ajustes técnicos;
- Atendimento para averiguação do processo de adequação e medidas para encaixe definitivo.
- Atendimento para entrega do encaixe definitivo com acabamento estético da prótese.
- Equipe técnica a disposição: fisioterapeutas e Protésista especialista nos EUA e Alemanha.

MSc. Fabricio Daniel  
Mestre em Engenharia Biomédica / SP  
Fisioterapeuta - Crefito 4/61861F  
Protésista - Ortesista

27.433.378/0001-10

IPO MINAS - Don. Genio Venâncio  
de Pin. Lira e Orteses Lira

Rua Grão Mogol, 502  
Bairro Carmo - CEP 30310-010  
Belo Horizonte - MG



instituto de  
prótese e  
órtese

**Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021**

Paciente: Emily Jacinta Miranda

Encaixe endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural:

\* ENCAIXE: em fibra de carbono sistema de expulsão total e sistema de fixação com com Sleeve importado.

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Forma de pagamento: À vista

**Inclui acompanhamento Sistemático de Reabilitação:**

- Atendimento para Anamnese com fisioterapeuta especialista e medidas com técnico Prótese;
- Atendimento para adequação e alinhamento com fisioterapeuta, utilizando software dartfish;
- Sessões de fisioterapia: fortalecimento do coto Confeção de encaixes provisórios com o Joelho.
- Alinhamento a Laser com LASAR POSTURE.
- Atendimento para prova dos encaixes e definições técnicas das próteses;
- Atendimento para treino de marcha e ajustes técnicos;
- Atendimento para averiguação do processo de adequação e medidas para encaixe definitivo.
- Atendimento para entrega do encaixe definitivo com acabamento estético da prótese.
- Equipe técnica a disposição: fisioterapeutas e Protésista especialista nos EUA e Alemanha.

MSc. Fabricio Daniel  
Mestre em Engenharia Biomédica / SP  
Fisioterapeuta - Crefito 4/61861F  
Protésista - Ortesista

27.133.378/0001-10

IPO MINAS - Comércio Varejista  
de Próteses e Órteses Ltda

Rua Grão Mogol, 502  
Bairro Carmo - CEP 30310-010  
BELO HORIZONTE - MG

Rua Grão Mogol 502L - Carmo - Belo Horizonte/MG - 30310-010  
[fabricio.lima@ipobrasil.com.br](mailto:fabricio.lima@ipobrasil.com.br) (31) 2520-8787 / 2520-8282

**FABRICAÇÃO**

- Órteses
- Próteses
- Sapatos Ortopédicos e de Segurança
- Palmilhas Ortopédicas

**COMÉRCIO E LOCAÇÃO**

- Andadores
- Bengalas
- Cadeiras de Banho
- Cadeiras de Rodas
- Camas Hospitalares
- Muletas
- Órteses em Geral
- Acessórios

**Paciente: Emily Jacinta Miranda**

Prótese encaixe em resina e fibra de carbono, meia de silicone pro seal, válvula, encaixe de prova transparente.

**Valor R\$ 17.400,00 ( dezessete mil e quatrocentos reais)**

**Forma de pagamento :** a vista com 5% ou parcelado em 2 vezes

Ipatinga, 27 de agosto de 2021

*Sandra Barbosa*  
| 04.409.768/0001-74 |  
I.E.: 313.136204.00-70  
ORTOPEDIA CARNEIRO LTDA  
RUA EGITO, Nº 143  
BAIRRO CARIRU - CEP 36.140-097  
| IPATINGA - MG |





**CARVALHO & BENZING**  
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

Cliente: Emily Jacinta Miranda

PRODUTO
Prótese endoesquelética para amputação tipo transfemural de joelho, com liner de silicone seal in x ossur, encaixe todo em fibra de carbono, encaixe interno flexível,

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Pagamento : a vista

Garantia: 24 meses

São Paulo, 30 de agosto de 2021

*Ricky Benzing, CPO*

Protesista - Ortesista - Certificado (ISPO I)

Diretor Carvalho & Benzing



Fones: 11-2613-9967 / 2613-9968  
Rua Natingui, 412, Alto de Pinheiros - São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.133.378/0001-10

Certidão nº: 26917962/2021

Expedição: 01/09/2021, às 09:54:07

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.133.378/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002916057.00-16

CNPJ/CPF: 27.133.378/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GRAO MOGOL

NÚMERO: 502

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARMO

CEP: 30310010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000474638773

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.133.378/0001-10

**Razão Social:** IPO MINAS COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES

**Endereço:** RUA GRAO MOGOL 502 / CARMO / BELO HORIZONTE / MG / 30310-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083103074441829584

Informação obtida em 01/09/2021 09:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLGHLOJJ**

Documento/Certidão nº **16.071.058** Exercício: **2021**

Emissão em: **01/09/2021**

Requerimento em: **09:49:48**

Validade: **01/10/2021**

Nome: **IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA**  
CNPJ: **27.133.378.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA**  
**CNPJ: 27.133.378/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:03 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **9B04.3BB2.1C0E.D357**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E ARTEFICIAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FABRICIO DANIEL DE LIMA**

INSCRIÇÃO / CATEGORIA / ESTADO  
 M7121684 - SSP - MG

CPF: 039.757.996-92      DATA NASCIMENTO: 20/11/1976

PAZÃO  
 MAURO NASCIMENTO LIMA  
 DULCE NICOLAUS DE LIMA

PERMISSÃO:  ACC  CATEL  AB

Nº REGISTRO: 01135852431      VÁLIDA: 19/01/2023      1ª HABILITAÇÃO: 08/06/1996

DIRECÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG      DATA EMISSÃO: 22/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG      88535174961  
 ASSINATURA DO EMISSOR      MG527256137

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1629497751

PROVEDOR PLASTICAR 1629497751



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.133.378/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/02/2017

NOME EMPRESARIAL  
IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
IPO MINAS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GRAO MOGOL

NÚMERO  
502

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
30.310-010

BAIRRO/DISTRITO  
CARMO

MUNICÍPIO  
BELO HORIZONTE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FABRICIODANIELIMA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(31) 8441-4740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/074.367-5	J172834253212	25/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.757.996-92	FABRICIO DANIEL DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210803083 em 17/02/2017 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA, Nire 31210803083 e protocolo 170743675 - 09/02/2017. Autenticação: FB6EAD44872D4B24765416FEEB73E51C6C5C10DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/074.367-5 e o código de segurança XtdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

1. FABRICIO DANIEL DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Fisioterapeuta, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 039.757.996-92, documento de identidade MG-7121684, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA MARIA FORTUNATA ROTHEIA, número 66, bairro / distrito PAQUETA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-642 e

2. JOSE ANDRE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, Fisioterapeuta, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 112.483.488-50, documento de identidade 184570062, SSP, SP, com domicilio / residência a RUA DO PITIGUARI, número 76, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCARIAS, município CAMPINAS - SAO PAULO, CEP 13.105-809.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia IPO MINAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES, SEUS COMPONENTES, PECAS E ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E AJUSTES DE PROTESES E ORTESES E SERVICOS DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MOTORA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GRAO MOGOL, número 502, bairro / distrito CARMO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.310-010.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FABRICIO DANIEL DE LIMA	50	50.000,00
JOSE ANDRE CARVALHO	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FABRICIO DANIEL DE LIMA ao administrador/sócio JOSE ANDRE CARVALHO, já qualificados no preâmbulo deste, em conjunto ou separadamente, os quais representarão a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro:- A título de exemplo, mas não limitado, a representação em conjunto ou separadamente abrange os seguintes atos:

a)- Administrar a sociedade, exercendo os poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social, para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação, ativa e

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J172834253212



MG73050851

1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210803083 em 17/02/2017 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA, Nire 31210803083 e protocolo 170743675 - 09/02/2017. Autenticação: FB6EAD44872D4B24765416FEEB73E51C8C5C10DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/074.367-5 e o código de segurança XtdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

passiva em juízo ou fora dele, perante a fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral;

b)- Representação perante repartições públicas de qualquer natureza, federais, estaduais e ou municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;

c)- Contratação e demissão de funcionários, representação perante a Sindicatos, Previdência Social, Ministério do Trabalho e Ministério Público Federal, dentre outros;

d)- Constituição de advogado para representação da sociedade, em juízo ou fora dele, com a outorga de poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, e etc.

e)- Celebração de contrato de qualquer natureza, distratos, transações e quitações até a importância máxima de R\$10.000,00(Dez mil reais), sendo esta importância considerada por ato isoladamente;

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos dependerão, necessariamente, da representação e assinatura de ambos os sócios administradores:

a)- Contratação de empréstimos, financiamentos e outorgas de garantias(de natureza pessoal ou real), independentemente do valor;

b)- Outorga de procurações ou constituição de procuradores, independentemente da finalidade, exceto a constituição de advogado, cuja previsão encontra-se no parágrafo anterior.

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios e ou administrador, outorgar em nome da sociedade, empréstimos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias a negócios estranhos ao objeto social, salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios;

A remuneração dos administradores será fixada pelos sócios, observado o quórum deliberativo a ser definido.

Cláusula Sétima - Disposições Gerais: A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer dispositivo do presente Contrato Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais cláusulas.

Cláusula Oitava - Da Reunião de Sócios e Deliberações Sociais: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, podendo ser convocada por qualquer dos administradores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com indicação da data, local, hora e ordem do dia. As deliberações tomadas deverão ser registradas em ata ou livro próprio.

Parágrafo Primeiro:- Em caso de eventual omissão ou não convocação da reunião pelo administrador, a mesma poderá ser feita pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Parágrafo Segundo:- As formalidades convocatórias poderão ser dispensadas, quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do § 3º do art. 1.152 do Código Civil. A reunião de sócios também poderá ser dispensada se, por unanimidade, decidirem por escrito sobre a ordem do dia.

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J172834253212



MG73050851

2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210803063 em 17/02/2017 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA, Nire 31210803063 e protocolo 170743675 - 09/02/2017. Autenticação: FB6EAD44872D4B24765416FEEB73E51C6C5C10DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/074.367-5 e o código de segurança XtdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

A reunião se instalará com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

A reunião ordinária dos sócios deve ocorrer ao menos uma vez a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para cumprir os dispositivos do artigo 1078 do Código Civil.

O sócio poderá ser representado nas reuniões, por outro sócio por procurador, que seja advogado regularmente inscrito no respectivo órgão de classe, devidamente constituído para esse fim, mediante instrumento com firma reconhecida.

As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Nona - quórum Deliberativo: Salvo as deliberações sociais de natureza cogente, isto é, que a vontade das partes não pode alterá-las, conforme previsto nos itens I e II do Art. 1.076 do Código Civil, todas as demais deliberações sociais serão tomadas mediante o voto da maioria absoluta dos sócios (50% + 1) detentores do Capital Social.

Cláusula Décima - Exercício Social e distribuição de lucro: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, obrigando-se o (s) administrador (es) a prestar (m) contas justificadas de sua administração até o final do trimestre seguinte.

A distribuição de lucros poderá ser feita na menor periodicidade admitida em lei, bem como desproporcional à participação de cada sócio, desde que acordada em deliberação dos sócios ou acordo de quotistas;

Os resultados apurados em Balanço Patrimonial, ou nos balancetes mensais ou periódicos, terão a destinação que os sócios deliberarem, na proporção por eles avençada, podendo ser proporcional ou não à participação de cada sócio na composição do Capital Social, respeitado o disto no artigo 1.008 do Código Civil.

Cláusula Décima Primeira - Da cessão de quotas: A alienação em geral ou a cessão de quotas, quer seja para os demais sócios integrantes da sociedade, quer seja para terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, somente poderá ser realizada após prévia outorga por escrito do direito de preferência ao(s) sócio(s) remanescente(s), para exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, em igualdade de condições com o sócio(s) interessado(s) ou terceiro(s) estranho, e desde que o sócio(s) remanescente(s) não exerça(m) o referido direito de preferência;

Parágrafo Primeiro: Para o fim do exercício do direito de preferência, o sócio alienante ou cedente deverá especificar minuciosamente as condições do negócio, em especial o preço, forma e prazo de pagamento, bem como e principalmente declinar a qualificação completa do pretendente ou interessado na aquisição.

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J172834253212



MG73050851

3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210803083 em 17/02/2017 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA, Nire 31210803083 e protocolo 170743675 - 09/02/2017. Autenticação: FB6EAD44872D4B24765416FEEB73E61C6C5C10DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/074.367-5 e o código de segurança XtdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/10



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA

Parágrafo Segundo:- Considerar-se-á nula de pleno direito, e não produzirá eficácia perante a sociedade e ao sócio(s) remanescente(s), toda e qualquer transferência ou alienação de quotas sem a observância do previsto no caput e no parágrafo anterior.

Os sócios não poderão oferecer suas quotas em garantia ou onerá-las voluntariamente de qualquer modo, salvo decisão unânime em contrário.

As quotas são impenhoráveis e incomunicáveis, não estando sujeitas à satisfação de créditos ou obrigações dos sócios. Em caso de decisão judicial contrária às disposições das cláusulas acima, a quota sujeita à partilha, penhora, arrematação, adjudicação ou qualquer outro meio jurídico que permita a sua aquisição, necessariamente, serão liquidadas, apurando-se os respectivos haveres conforme previsto na cláusula 12(doze) e seguintes.

Cláusula Décima Segunda - Apuração de Haveres: A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação nos casos de retirada, exclusão, morte, interdição ou incapacidade jurídica de quaisquer dos sócios, bem como nas hipóteses de insolvência ou falência, arrematação de quotas em hasta pública ou adjudicação, facultando-se ao(s) sócio(s) remanescente(s) prosseguir(em) com a mesma, para tanto deverão recompor o quadro social no prazo legal;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo quaisquer dos eventos que implique na alienação compulsória das quotas de sócio, a exemplo, mas não limitado, de adjudicação, arrematação, etc., o respectivo credor, arrematante ou adjudicatário não integrarão e nem ingressarão na sociedade, cabendo ao sócio(s) remanescente(s) proceder ao imediato levantamento de Balanço Patrimonial, liquidando-se as respectivas quotas, e apurando-se os haveres de quem de direito, com pagamento na forma abaixo prevista.

Parágrafo Segundo: No caso de sucessão *causa mortis* ou doação de quotas aos herdeiros necessários, conjugue ou companheira, os respectivos sucessores ingressarão na sociedade, ressalvando aos mesmos o direito de receber os respectivos haveres na forma abaixo:

Em todos os casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios, quer seja de forma espontânea ou compulsória, o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

No caso de apuração das quotas ou haveres dos sócios ou de terceiros, seja a que título for, receberão o valor das quotas que for apurado em balanço patrimonial especificamente levantado para este fim, cujo valor será pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas pelo índice IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Os referidos pagamentos estarão condicionados a subscrição de quem de direito a alteração do contrato social, sob pena de suspensão de pleno direito do pagamento.

Cláusula Décima Terceira - Dissolução e liquidação da sociedade: Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação,

MÓDULO INTEGRADOR: 8

J172834253212



MG73050851

4/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210803083 em 17/02/2017 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA, Nire 31210803083 e protocolo 170743675 - 09/02/2017. Autenticação: FB6EAD44872D4B24765416FEEB73E51C6C5C10DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/074.367-5 e o código de segurança XtdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.845-0	J193362406422	18/02/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.757.996-92	FABRICIO DANIEL DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 26/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA – EPP**

**CNPJ: 27.133.378/0001-10**

**NIRE Nº 31210803083 DE 17/02/2017**

**JOSÉ ANDRE CARVALHO**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, fisioterapeuta – CREFITO 3/15151-F, nascido em 26/12/1970, portador da RG nº 18.457.006-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 112.483.488-50, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Pitiguari nº 76, Residencial Parque das Araucárias, CEP nº 13.105-800, e

**FABRÍCIO DANIEL DE LIMA**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, fisioterapeuta – CREFITO 61.861F, nascido em 30/11/1976, portador da RG nº MG-7.121.684-SSP/MG, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.757.996-92, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Fortunata Rotheia nº 66 - Bairro Paquetá, CEP nº 31.330-472;

Únicos sócios cotistas da sociedade empresária denominada **"IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PROTESES E ÓRTESES LTDA - EPP**, nos termos do seu contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210803083, em 17-02-2017 e 1ª alteração contratual de 23/06/2017 registrada sob o número 62987365 tem entre si, justo e combinado alterarem os instrumentos citados, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ÓRTESES, SEUS COMPONENTES, PÉÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES E ÓRTESES, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA.

**Após alteração, conforme cláusula retro-mencionada, o contrato social, passa a ter na íntegra a seguinte redação:**

1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA – EPP**

**CNPJ: 27.133.378/0001-10**

**NIRE Nº 31210803083 DE 17/02/2017**

**JOSÉ ANDRE CARVALHO**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, fisioterapeuta – CREFITO 3/15151-F, nascido em 26/12/1970, portador da RG nº 18.457.006-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 112.483.488-50, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Pitiguari nº 76, Residencial Parque das Araucárias, CEP nº 13.105-800, e

**FABRICIO DANIEL DE LIMA**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, fisioterapeuta – CREFITO 61.861F, nascido em 30/11/1976, portador da RG nº MG-7.121.684-SSP/MG, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.757.996-92, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Fortunata Rotheia nº 66 - Bairro Paquetá, CEP nº 31.330-472;

Únicos sócios cotistas da sociedade empresária denominada "**IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PROTESES E ÓRTESES LTDA - EPP**", nos termos do seu contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210803083, em 17-02-2017 e 1ª alteração contratual de 23/06/2017 registrada sob o número 62987365, inscrita no cnpj sob o número 27.133.378/0001-10.

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o nome empresarial de **IPO MINAS – COMÉRCIO VAREJISTA DE PROTESES E ÓRTESES LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **IPO MINAS**

Cláusula Segunda: O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ÓRTESES, SEUS COMPONENTES, PÉÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES E ÓRTESES, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA**.

Cláusula Terceira:- A sede da sociedade é na **RUA GRÃO MOGOL**, número 502, bairro/distrito **CARMÓ**. Município **BELO HORIZONTE – MG**, CEP 30.310-010

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 20/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- O Capital Social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a serem integralizadas em moeda corrente do País, no prazo de (24) vinte e quatro meses contados a partir de 20/01/17, pelos sócios:

2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa **IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP**, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



<u>NOME</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR - R\$</u>
José André Carvalho	50	50.000,00
Fabrizio Daniel de Lima	50	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FABRICIO DANIEL DE LIMA e ao administrador/sócio JOSÉ ANDRÉ CARVALHO, já qualificados no preâmbulo deste, em conjunto ou separadamente, os quais representarão a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: A título de exemplo, mas não limitado, a representação em conjunto ou separadamente abrange os seguintes atos:

a)- Administrar a sociedade, exercendo os poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social, para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação, ativa e passiva em juízo ou fora dele, perante a fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral.

b)- Representação perante repartições públicas de qualquer natureza, federais, estaduais e ou municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;

c)- Contratação e demissão de funcionários, representação perante a Sindicatos, Previdência Social, Ministério do Trabalho e Ministério Público Federal, dentre outros;

d)- Constituição de advogado para representação da sociedade, em juízo ou fora dele, com a outorga de poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, e etc.

e)- Celebração de Contrato de qualquer natureza, distratos, transações e quitações até a importância máxima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo esta importância considerada por ato isoladamente.

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos dependerão necessariamente, da representação e assinatura de ambos os sócios administradores:-

a)- Contratação de empréstimos, financiamentos e outorgas de garantias (de natureza pessoal ou real), independentemente do valor;

b)- Outorga de procurações ou constituição de procuradores, independentemente da finalidade, exceto a constituição de advogado, cuja previsão encontra-se no parágrafo anterior.

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios e ou administrador, outorgar em nome da sociedade, empréstimos, avais, fianças ou quaisquer garantias a negócios estranhos ao objeto social, salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios;

A remuneração dos administradores será fixada pelos sócios, observado o quórum deliberativo a ser definido.

3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



Cláusula Sétima: Disposições Gerais - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer dispositivo do presente Contrato social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais cláusulas.

Cláusula Oitava:- Da reunião de Sócios e Deliberações Sociais: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, podendo ser convocada por qualquer dos administradores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com indicação da data, local, hora e ordem do dia. As deliberações tomadas deverão ser registradas em ata ou livro próprio.

Parágrafo Primeiro: Em caso de eventual omissão ou não convocação da reunião pelo administrador, a mesma poderá ser feita pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo:- As formalidades convocatórias poderão ser dispensadas, quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do § 3º do art. 1.152 do Código Civil. A reunião dos sócios também poderá ser dispensada se, por unanimidade, decidirem por escrito sobre a ordem do dia. A reunião se instalará com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos o capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

A reunião ordinária dos sócios deve ocorrer ao menos uma vez a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para cumprir os dispositivos do artigo 1078 do Código Civil.

O sócio poderá ser representado nas reuniões, por outro sócio ou procurador, que seja advogado regularmente inscrito no respectivo órgão de classe, devidamente constituído para esse fim, mediante instrumento com firma reconhecida.

As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Nona : Quórum Deliberativo - Salvo as deliberações sociais de natureza cogente, isto é que a vontade das partes não pode alterá-las, conforme previsto nos itens I e II do Art. 1.076 do Código Civil, todas as demais deliberações sociais serão tomadas mediante o voto da maioria absoluta dos sócios (50% + 1) detentores do Capital Social.

Cláusula Décima: Exercício Social e Distribuição de Lucro - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada, obrigando-se o (s) administrador (es) a prestar (em) contas justificadas de sua administração até o final do trimestre seguinte.

A distribuição de lucros poderá ser feita na menor periodicidade admitida em lei, bem como poderá ser feita de forma desproporcional à participação de cada sócio, desde que acordada em deliberação dos sócios ou acordo de quotistas.

Os resultados apurados em Balanço Patrimonial, ou nos balancetes mensais ou periódicos, terão a destinação que os sócios deliberarem, na proporção por eles avençada, podendo ser proporcional ou não à participação de cada sócio na composição do Capital Social, respeitando o disposto no artigo 1.008 do Código Civil.

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11

Cláusula Décima Primeira: Da cessão de quotas - A alienação em geral ou a cessão de quotas, quer seja para os demais sócios integrantes da sociedade, quer seja para terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, somente poderá ser realizada após prévia outorga por escrito do direito de preferência ao(s) sócio(s) remanescente(s), para exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, em igualdade de condições com o sócio(s) interessado(s) ou terceiro(s) estranho, e desde que o sócio(s) remanescente(s) não exerça(m) o referido direito de preferência;

Parágrafo Primeiro: Para o fim do exercício de direito de preferência, o sócio alienante ou cedente deverá especificar minuciosamente as condições do negócio, em especial o preço, forma e prazo de pagamento, bem como e principalmente declinar a qualificação completa do pretendente ou interessado na aquisição.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á nula de pleno direito, e não produzirá eficácia perante a sociedade e ao sócio(s) remanescente(s), toda e qualquer transferência ou alienação de quotas sem a devida observância do previsto no caput e no parágrafo anterior.

Os sócios não poderão oferecer suas quotas em garantia ou onerá-las voluntariamente de qualquer modo, salvo decisão unânime em contrário.

As quotas são impenhoráveis e incomunicáveis, não estando sujeitas à satisfação de créditos ou obrigações dos sócios. Em caso de decisão judicial contrária às disposições das cláusulas acima, a quota sujeita à partilha, penhora, arrematação, adjudicação ou qualquer outro meio jurídico que permita a sua aquisição, necessariamente, serão liquidadas, apurando-se os respectivos haveres conforme previsto na cláusula 12 (doze) e seguintes.

Cláusula Décima Segunda: Apuração de Haveres - A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação nos casos de retirada, exclusão, morte, interdição ou incapacidade jurídica de quaisquer dos sócios, bem como nas hipóteses de insolvência ou falência, arrematação de quotas em hasta pública ou adjudicação, facultando-se ao(s) sócio(s) remanescente(s) prosseguir (em) com a mesma, para tanto deverão recompor o quadro social no prazo legal.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo quaisquer eventos que implique na alienação compulsória das quotas de sócio, a exemplo, mas não limitado, de adjudicação, arrematação, etc., o respectivo credor, arrematante ou adjudicatário não integrarão e nem ingressarão na sociedade, cabendo ao sócio(s) remanescente(s) proceder ao imediato levantamento de Balanço Patrimonial, liquidando-se as respectivas quotas, e apurando-se os haveres de quem de direito, com pagamento na forma abaixo prevista.

Parágrafo Segundo: No caso de sucessão, "causa mortis" ou doação aos herdeiros necessários, conjugue ou companheira, os respectivos sucessores ingressarão na sociedade, ressalvando-se aos mesmos o direito de receber os respectivos haveres na forma abaixo:

Em todos os casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios, quer seja de forma espontânea ou compulsória, o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

5/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



No caso de apuração das quotas ou haveres dos sócios ou de terceiros, seja a que título for, receberão o valor das quotas que for apurado em balanço patrimonial especificamente levantado para este fim, cujo valor será pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas pelo índice IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Os referidos pagamentos estarão condicionados a subscrição de quem de direito a alteração do contrato social, sob pena de suspensão de pleno direito do pagamento.

Cláusula Décima Terceira: Dissolução e liquidação da sociedade- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, conforme deliberação dos sócios, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante o pedido de liquidação.

Cláusula Décima Quarta: Casos omissos - Em caso de omissão do presente contrato e da lei 10.406/2002, salvo deliberação social que supra a referida omissão, aplicar-se-á supletivamente as disposições da lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Quinta: Responsabilidade Técnica – A responsabilidade técnica da sociedade, quer perante ao público em geral, perante aos Órgãos de Classe”, notadamente o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, bem como nos demais órgãos competentes, será exercida e ficará a cargo do sócio FABRICIO DANIEL DE LIMA, inscrito no CREFITO sob o nº 61861-F, já qualificado anteriormente.

Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade (Art. 1.011 - § 1º - Código Civil/2002).

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2019.

FABRICIO DANIEL DE LIMA  
Sócio /Administrador

JOSÉ ANDRÉ CARVALHO  
Sócio /Administrador

6/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.845-0	J193362406422	18/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.757.996-92	FABRICIO DANIEL DE LIMA
112.483.488-50	JOSE ANDRE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, de nire 3121080308-3 e protocolado sob o número 19/081.845-0 em 21/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7203114, em 25/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.757.996-92	FABRICIO DANIEL DE LIMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.757.996-92	FABRICIO DANIEL DE LIMA
112.483.488-50	JOSE ANDRE CARVALHO

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro, sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança PFjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7203114 em 25/02/2019 da Empresa IPO MINAS - COMERCIO VAREJISTA DE PROTESES E ORTESES LTDA - EPP, Nire 31210803083 e protocolo 190818450 - 21/02/2019. Autenticação: AC5595248575FCD9A85BCB5E75BEB92193272B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.845-0 e o código de segurança Pfcj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL